

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 06/2023 – DE 14 DE MARÇO DE 2023.

“REFORMULA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA MOTORISTAS E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPUINA, INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 1.283, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.”

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ipuina.

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias atualizados para motoristas e demais servidores públicos do Município de Ipuina, instituídas pela Lei n.º 1.283, de 22 de dezembro de 2009, são os constantes do Anexo Único, que integra este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13/2022, de 16 de maio de 2022.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 14 de março de 2023.

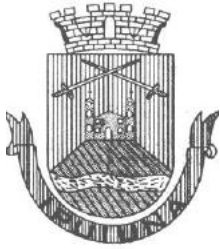
ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA.

“Art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ipuina”.

E no site: ipuiuna.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

MOTORISTAS E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS.

DESTINO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
CIDADES ATÉ 100 KM	30,00	45,00
CIDADES ATÉ 200 KM	40,00	55,00
CIDADES ATÉ 300 KM	60,00	80,00
CIDADES ATÉ 400 KM	70,00	90,00
CIDADES ACIMA DE 400 KM	100,00	120,00

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal